

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 02
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas (quatorze horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 021/2025, para a realização dos atos pertinentes ao **CREDENCIAMENTO Nº 003/2024** que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto), nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo como valor máximo a importância de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). Abertos os trabalhos, foi constatado que 01 (uma) empresa protocolou os envelopes para seu credenciamento, sendo ela: **MARIMED LTDA**, através da Sra. Mariceli Eloisa Nogueira no dia 23/04/2025, às 11:00 (Onze horas). Inicialmente, deu-se a abertura dos Envelopes apresentado pela proponente, contendo os documentos de Credenciamento (Habilitação), sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão, onde verificou-se estavam de acordo com o estabelecido no Edital. Também foi verificado que os proponentes apresentaram os envelopes nº 02 contendo as propostas de preços e aceite da demanda conforme for contemplado e nos valores apresentados no anexo II do edital do presente processo. A empresa credenciada, com seu respectivo profissional e na ordem do credenciamento, é a seguinte: **MARIMED LTDA** com a Dra. Mariceli Eloisa Nogueira. A distribuição da quantidade mensal será feita proporcionalmente ao número de empresas credenciadas, cabendo à secretaria responsável fazer o gerenciamento igualitário dos serviços a serem realizados e quando restar serviços indivisíveis, e/ou durante a divisão restar item ocasionando sobra, haverá sorteio entre as empresas credenciadas, de modo que a divisão poderá não ser igualitária em razão do fracionamento de serviços e da possibilidade de credenciamentos, ou desc credenciamento, ao longo da vigência do contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitações.

Fernanda S. Marzec
FERNANDA SCHERER
MARZEC
083.050.509-12
Membro

Diego Vinicius Ruckhaber
DIEGO VINICIUS
RUCKHABER
113.472.119-69
Membro

Carla S. R. Malinski
CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
068.626.699-40
Agente de Contratação